



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2688/2017

Humaitá, RS, 04 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1082	CONSTRUÇÃO DE CRAS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.99.00 440	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura as despesas do artigo anterior a seguinte redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1008	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITAÇÕES URBANAS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.90.51.93.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES TERCEIROS	
321		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, 04 de julho de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração